



DIM 00.229.005/2023

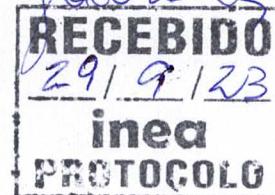
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

À

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEAAv. Venezuela, nº 110 - saúde
Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-044,

Att.: Sr. Rondinele de Oliveira Moutta
 Sr. Hylander Novaes de Santa Rita
 Sr. Carlos José Ramos de Jesus Santos
Comissão de Fiscalização

10.2868594
 Nôo Cole



Ref.: Contrato nº 06/2023 – Processo SEI-07000.2007444.2022

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA.

Assunto: Instalação das ecobarreiras - Rio Sarapuí e Canal do Mangue

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de executora do Contrato que tem como objeto a prestação de **"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ECOBARREIRAS PARA REMOÇÃO DE LIXO FLUTUANTE E PLANTAS MACROFITAS EM DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA CONTRIBUÍNTES DA BAÍA DE GUANABARA"**, vem, mui respeitosamente, perante esse ilustre Instituto, expor para, ao final, solicitar o que adiante segue.

Antes de tudo reiteramos que estamos desde o início mobilizados para atendimento integral do objeto deste contrato, ou seja, aptos para reinstalar e operar todas as ecobarreiras que fazem parte de seu escopo, inclusive com material sobressalente estocado para eventualidades.

Portanto, nos causou enorme estranheza o conteúdo do ofício abaixo colacionado, em reposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, onde o INEA requisita-nos o início imediato da reinstalação das referidas ecobarreiras, e,



DS DS DS DS



ainda faz ressalvas as consequências decorrentes de uma genérica falta de cumprimento do cronograma. Portanto, refutamos integralmente sua forma e o seu conteúdo e, abaixo explicamos o porquê.

O primeiro motivo é que, na verdade, parece que o INEA emitiu essa manifestação espontaneamente e que a empresa estaria se recusando a instalar as ecobarreiras sem uma devida motivação. Entretanto, tudo isso está MUITO LONGE da verdade. A Dimensional, assim que se sagrou vencedora da licitação e assinou o presente contrato, instalou EM TEMPO RECORDE todas as ecobarreiras que estavam liberadas, executando 15 das 17 ecobarreiras imediatamente. As duas ecobarreiras que não puderam ser montadas foram solicitadas diretrizes para a Fiscalização por diversas vezes, culminando no protocolo da carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023. Na referida carta a empresa oficializou os motivos que impediam a montagem dessas duas ecobarreiras e solicitou diretrizes ao INEA.

Portanto, o ofício do INEA enviado no dia 30.08.2023 é, em verdade, uma resposta à carta DIM 00.229.002/2023 enviada no dia 11.07.2023, na qual solicitava-se, entre outros assuntos, orientações do INEA sobre a localização para instalação das ecobarreiras do Rio Sarapuí e do Canal do Mangue. Desta forma, resta evidente que a empresa nunca resistiu à montagem de nenhuma ecobarreira ou à prestação de qualquer serviço e, muito pelo contrário, era ela quem estava cobrando do INEA providências para possibilitar a montagem das duas ecobarreiras faltantes.

Segue abaixo colacionado trecho da resposta do INEA:

DS
AURDR
DS
S
DS
MM
DS
R





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

À

Dimensional Engenharia

Prezados senhores,

O Contrato nº 06/2023, cujo objeto trata dos "Serviços de recuperação, operação e manutenção das ecobarreiras para remoção de lixo flutuante e plantas macrófitas em diversos cursos d'água contribuintes da Baía de Guanabara" (Processo SEI-07000.2007444.2022), possui Autorização Ambiental datada de 13 de julho de 2023 (AA N° IN004228 anexa), estando desta forma devidamente licenciado e apto para total operação.

Desta forma, considerando a relevância ambiental do referido contrato para a mitigação de impactos na Baía de Guanabara, assim como a natureza de continuidade dos serviços, requisitamos o início imediato da reinstalação das barreiras.

Ressaltamos que a falta de cumprimento do cronograma previsto tende a gerar o acúmulo da concentração de lixo e plantas, com consequente dano ambiental para a Baía de Guanabara, além de prejudicar a meta de execução físico/financeiro do contrato.

Conforme o acima exposto, em resposta ao ofício da Dimensional, O INEA solicitou imediata reinstalação das referidas ecobarreiras.

Nesta mesma manifestação o INEA enviou as localizações das duas ecobarreiras – Canal do Mangue e Rio Sarapuí, conforme abaixo informado:

Localização da Ecobarreira do Canal do Mangue – Coordenadas 22°54'1,69"S / 43°12'37,01"O

DS  DS  DS 

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



ECOBARREIRA CANAL DO MANGUE

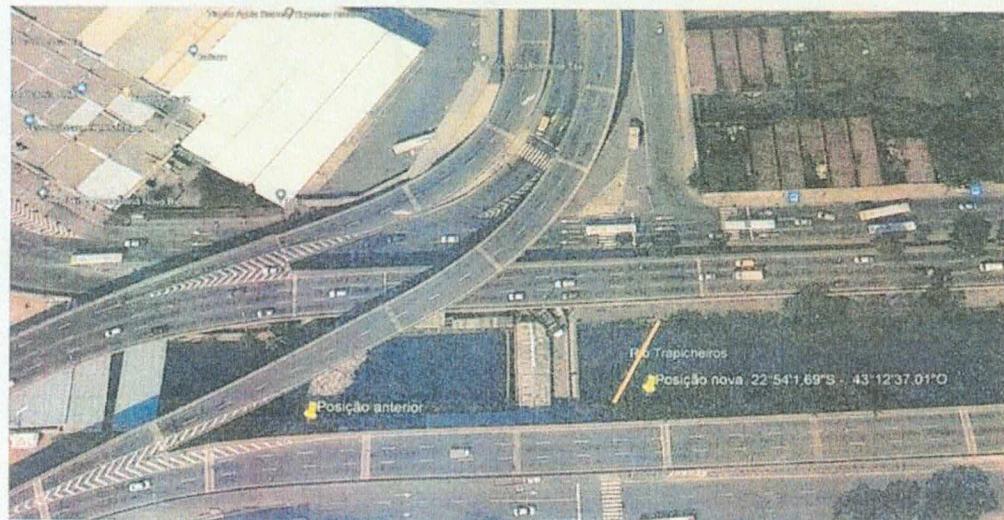


Figura 1 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Canal do Mangue.

Localização da ecobarreira do Rio Sarapuí – Coordenadas 22°44'47,20"S / 43°17'46,49"O

ECOBARREIRA RIO SARAPUÍ

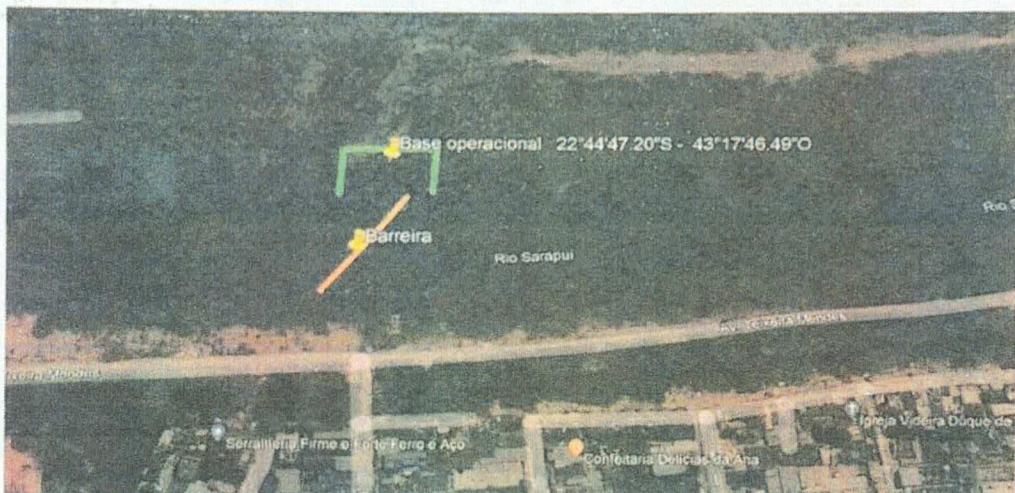


Figura 2 – Localização sugerida pelo INEA para ecobarreira do Rio Sarapuí

Com relação a ecobarreira do Canal do Mangue, após essa manifestação, conforme pode ser observado na imagem abaixo, foi prontamente feita a sua instalação, a qual ocorreu ao longo dos dias 08.09.2023 e 09.09.2023. Esta ecobarreira, portanto, segue em operação desde então.





Ressalva-se, no entanto, que logo após sua instalação em conformidade com as especificações do edital, ou seja, constituída por material termoplástico, a equipe de fiscalização solicitou sua substituição por ecobarreira do tipo metálica.

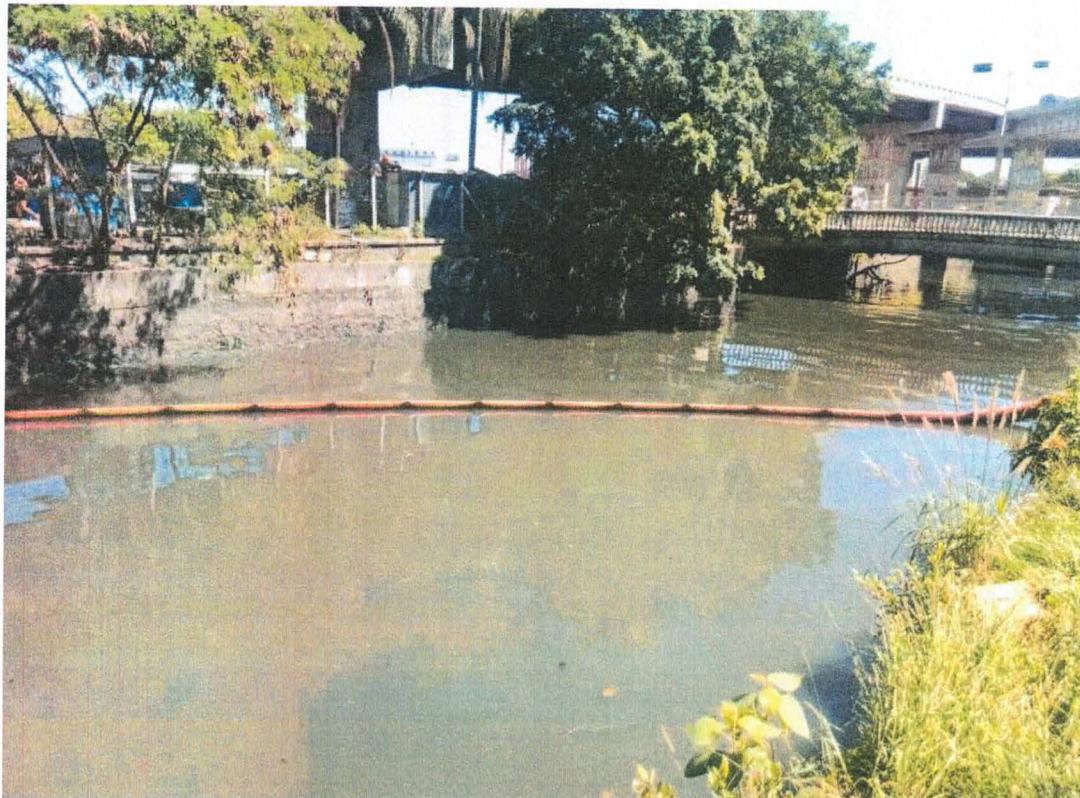


Figura 3 – ecobarreira termoplástica instalada no Canal do Mangue.

A Dimensional através de seus profissionais, imbuída com seu espírito colaborativo e de boa fé, que permeiam todas as ações em prol do cumprimento das exigências deste contrato, executou prontamente a substituição desta ecobarreira termoplástica pela metálica, conforme imagem abaixo demonstrada.

DS DS DS DS



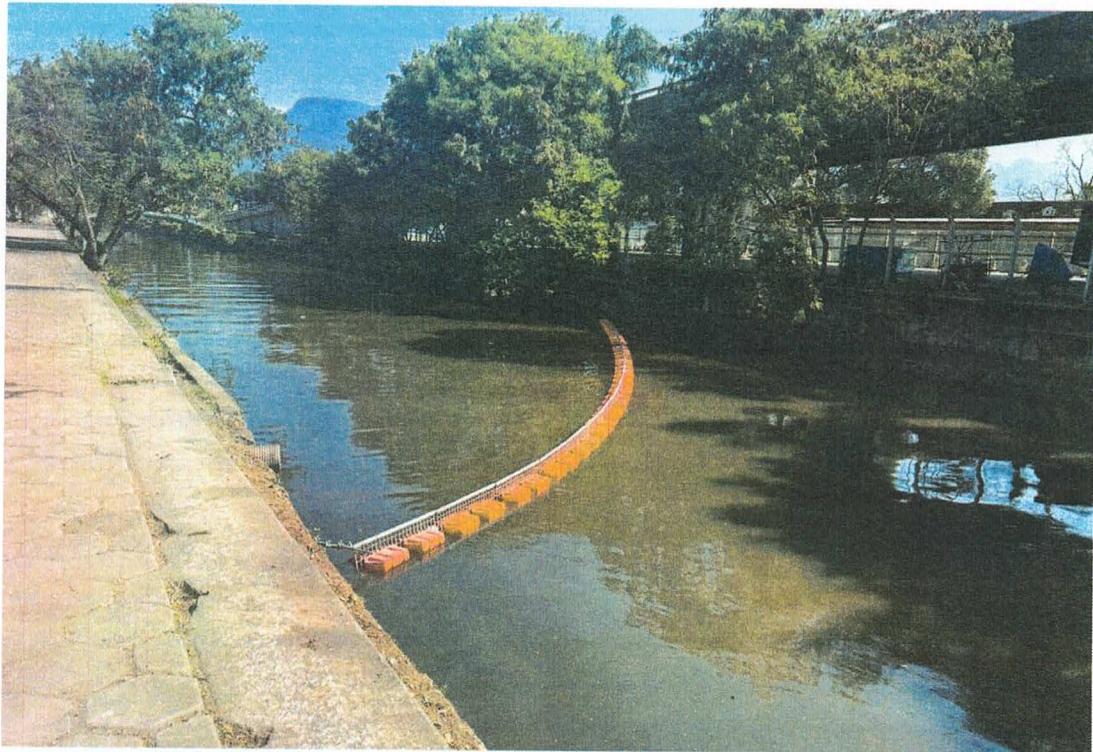


Figura 4 – ecobarreira metálica reinstalada no Canal do Mangue.

Contudo, informamos que não foi possível instalar a ecobarreira do Rio Sarapuí no local indicado pelo INEA neste referido ofício, tendo em vista as condições encontradas *in loco*, e abaixo explicadas.

A equipe técnica da Dimensional, após receber esse ofício do INEA, fez um reconhecimento da área com uso de drone e identificou, conforme imagens abaixo e vídeos disponibilizados pelos links também fornecidos abaixo, uma quantidade expressiva de árvores no caminho de acesso para se alcançar o ponto de instalação da referida ecobarreira. Ver figuras 5 e 6 abaixo e links para os vídeos.

DS *ALDR* DS *S* DS *WY* DS *V*





Figura 5 – localização da ecobarreira do Rio Sarapuí sugerida pelo INEA



Figura 6 – Ponto de entrada da área que acessa a ecobarreira projetada



Segue abaixo imagens da área que estão disponíveis no google. Nestas imagens, que datam de aproximadamente 3 anos atrás, é possível identificar um caminho em terra, na época, aparentemente acessível.

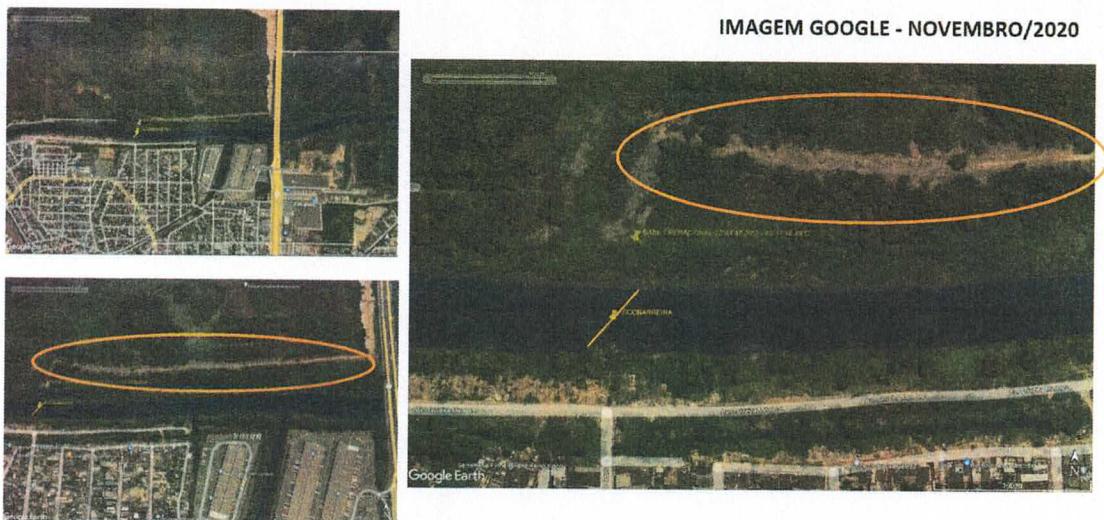


Figura 7 - Imagens do google – novembro de 2020

Presume-se que o INEA foi induzido, pelas imagens do google, a concluir que existiria um caminho sem vegetação ou com vegetação rasa, pelo qual acessaria o ponto de instalação sugerido.

Ocorre que, conforme imagens mais acima demonstradas e vídeos elaborados pela equipe técnica da Dimensional, acessados através dos links abaixo, este caminho de acesso está totalmente tomado por árvores.

<https://youtu.be/lcnkhhdoHEw>

<https://youtu.be/m9LXNTRh-aM>



Rio Sarapuí – Vídeo 1



Rio Sarapuí – Vídeo 2



PBQP
Nível A

DS ALRDR DS DS DS
8 WY D



Por todo exposto solicita-se novas orientações sobre as ações a serem tomadas para (i) viabilizar no tempo requerido, inclusive com autorização de supressão de vegetação, específica para o caso, a instalação da ecobarreira neste local sugerido pela comissão de fiscalização, ou (II) indicar um outro local para instalação da ecobarreira do Rio Sarapuí, que não necessite fazer supressões arbóreas.

É importante reiterar que a Dimensional segue totalmente mobilizada com mão de obra, equipamentos e materiais, para performar este contrato dentro do prazo acordado.

Na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Dimensional Engenharia Ltda.

DS
AURDR
S



Nível A

